

ase, a participar do "Encontro Nacional da Campanha Janeiro a Janeiro: Vencer a Hanseníase é cuidar do Brasil o ano inteiro", que ocorrerá nos dias 29.01.2026 e 30.01.2026, em Brasília/DF, com ônus parcial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.01.2026. IVETE GADELHA VAZ SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1280946

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 66 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E-2025/3770411.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 57206596/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 49/ 22/09/2025, publicada no D.O.E. nº 36.374/24.09.2025, correspondente ao Triênio de 27/10/2017 a 26/10/2020, no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22/12/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1280670

TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2020.

PROCESSO 2025/3445049

HOSPITAL PÚBLICO SANTA ROSA

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 10 de janeiro de 2026 e finalizando em 08 de julho de 2026.

Data de Assinatura: 23/12/2025

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio de R\$ 6.811.744,96 (seis milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), durante a vigência do Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285281; Descrição: Repasse financeiro para entidade social do Hospital Santa Rosa - Abaetetuba, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ: 10.946.361/0006-93

End.: Rua Joaquim Mendes Contente, 1360, bairro Santa Rosa, CEP 68.440-000, Abaetetuba-PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1280830

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO E-2025/2753054 e 2024/816118

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do ANEXO I - Instrumento Para Operacionalização do Contrato Assistencial nº 02/2024.

Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 02/2024, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 01/01/2026

Signatários: IVETE GADELHA VAZ pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MIRACELIA CARVALHO TELES pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA

Protocolo: 1280687

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORE BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 642, de 30 de dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação n. 4, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando que a Fundação HEMOPA não possui capacidade de realização de todos os exames de Histocompatibilidade do Estado do Pará.

- Considerando que a Fundação HEMOPA é o único no Estado autorizado pelo Sistema Nacional de Transplantes/Ministério da Saúde, para realizar os exames de histocompatibilidade.

- Considerando que o Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás Ltda - HLAGYN, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO possui ca-

pacidade técnica para realização de exames de histocompatibilidade para o Estado do Pará e manifestou seu interesse, disponibilidade e compromisso técnico-operacional para a realização dos exames.

- Considerando a Portaria n. 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME) e define o número máximo de cadastro de doador voluntário de medula óssea do Estado do Pará em 2.997.

- Considerando o disposto no artigo 211 do Anexo I da Portaria de Consolidação nº 4/2017, que autoriza a pactuação interestadual para execução parcial ou total das cotas quando inexistente capacidade instalada na unidade federativa de origem.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Pactuar, "ad referendum", a transferência temporária parcial da cota de 2.000 (duas mil) exames de histocompatibilidade, correspondentes à tipificação HLA em alta resolução, nos loci HLA-A, HLA-B, HLA-C, HLA-DRB1, HLA-DQB1 e HLA-DPB1, a serem realizados em amostras de doadores voluntários de medula óssea do Estado do Pará, sob responsabilidade técnica do Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás Ltda. - HLAGYN.

Parágrafo único. Os exames previstos neste artigo não integram a cota do Estado do Pará para o exercício de 2026, devendo seus resultados ser obrigatoriamente inseridos no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME e faturados até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Autorizar, em caráter complementar, a execução de 3.000 (três mil) exames de tipificação HLA em alta resolução, nos loci HLA-A, HLA-B, HLA-C, HLA-DRB1, HLA-DQB1 e HLA-DPB1, referentes a amostras de doadores voluntários de medula óssea do Estado do Pará acumuladas de períodos anteriores, cuja realização não foi viabilizada oportunamente no laboratório da Fundação HEMOPA, no âmbito desta pactuação específica.

Parágrafo único. A execução técnico-operacional, a liberação dos resultados e a inserção das informações nos sistemas oficiais competem ao Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás Ltda. - HLAGYN, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, não integrando a cota do Estado do Pará para o exercício de 2026.

Art. 3º - Os exames de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução serão custeados pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, conforme a produção efetivamente realizada, não implicando ônus financeiro ao Estado do Pará, observadas as normas de faturamento e os fluxos vigentes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Belém, 30 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1280706

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora MIRIAN BARBOSA PAES, que se deu na data de 12 de dezembro de 2025 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora MIRIAN BARBOSA PAES, Id. Funcional nº 5535573/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, no período de 12 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, conforme certidão de casamento Matrícula nº 067058 01 55 2025 2 00027 031 0005225 94.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E - 2025/3809401.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 15.01.2026, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810/24.01.94, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 216/05/02/2024, publicada no DOE nº 35.705/06/02/2024, do servidor MICHEL DOUGLAS DA CUNHA NASCIMENTO, matrícula nº. 57190914/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Unidade de Reabilitação - Demétrio Medrado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde